



DECRETO Nº 062, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PARCERIA CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação para analisar a execução da parceria celebrada por meio de termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização da sociedade civil para a oferta de acolhimento na modalidade de residência inclusiva à jovens e adultos com deficiência ou em situação de dependência, nos termos do, artigo 58, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos termos dos artigos 38 à 41 do Decreto nº 565/2016 – que regulamenta no município o regime jurídico das parcerias voluntárias, com a composição seguinte:

- I – Eliane Filomena Santanna Leal, Presidente da Comissão e servidor efetivo ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Lara Fernandes Martins Demarce, servidora contratada ocupante do cargo de Encarregada de Área na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Dulciléia Ghiotto Lima Soares, servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV –Marcelo Barros servidor contratado ocupante do cargo de Encarregado de Área na Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Rosilene Mendonça da Silva, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - A Comissão de Monitoramento e avaliação ora nomeada pela administração pública, atuará no processo de acompanhamento e fiscalização da parceria com a organização da sociedade civil com a finalidade de verificar a execução do termo de colaboração assinado pelas parceiras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 11 de fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal